



Projeto de Lei nº 12, de 28 de setembro de 2015

Ref.: “Institui no Calendário do Município de Roseira a Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água.”

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º É instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Roseira, a Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 22 de março (Dia Mundial da Água).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 28 de setembro de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei



Justificativa

A presente propositura tem por objetivo instituir no município de Roseira, a “Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água”, que será comemorada anualmente na semana do dia 22 de março.

Além da escassez de água em algumas regiões, enfrentamos ainda o problema da baixa qualidade. A poluição causada pelas atividades humanas faz com que a água esteja disponível, porém não esteja própria para o consumo. Estima-se que 20% da população mundial não tenha acesso à água limpa e, segundo a UNICEF, cerca de 1400 crianças menores que cinco anos de idade morrem todos os dias em decorrência da falta de água potável, saneamento básico e higiene.

Diante da importância da água para a nossa sobrevivência e da necessidade urgente de manter esse recurso disponível, surgiu o Dia Mundial da Água. Essa data, comemorada no dia 22 de março, foi criada em 1992 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e visa à ampliação da discussão sobre esse tema tão importante.

(<http://www.brasilecola.com/datas-comemorativas/dia-nacional-da-agua.htm>)

Isto posto, pretende-se, com a propositura em tela, estimular o uso sustentável da água, fomentando a preservação e utilização racional e responsável deste recurso natural cada vez mais escasso, visando a garantir seu acesso às gerações futuras.

Com isso, estaremos produzindo a construção de uma nova consciência, e de um novo relacionamento dos cidadãos com este recurso natural, esclarecendo que conservação da água implica em utilizá-la de forma que não ocorra desperdício e que não degrade a sua qualidade.

A aprovação deste projeto vai de encontro ao Programa das Cidades Sustentáveis, que traz em um dos seus eixos o cuidado com o bem natural comum, tendo como meta melhorar a qualidade, reaproveitar as águas das chuvas, poupar e usar a água de uma forma mais eficiente e racional.

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade.

Plenário vereador João Caltabiano, 28 de setembro de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte

AUTOR DO PROJETO DE LEI